

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 151

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2026

Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA para custeio de serviços técnicos especializados destinados à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) nº 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito:

Considerando a necessidade de estruturação técnica adequada para a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando assegurar a qualidade do processo deliberativo e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CONANDA;

Considerando a necessidade de assegurar a boa gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos recursos do FUMDECA aplicados em eventos de natureza deliberativa e de mobilização da rede de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA para a contratação de palestrantes e/ou serviços de assessoria técnica especializada, voltados à organização, mediação e condução da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art. 2º As contratações de que trata esta Resolução deverão respeitar os procedimentos administrativos vigentes para a execução de verbas do Fundo, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de junho de 2026.

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente do CMDCA de Piracicaba

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 15/06/2026 10:50 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código KN6QFSZQ.



Assinaturas do documento

**"Resolução 20-2026 - Contratação de Palestrante para
13º Conferencia"**



Código para verificação: **KN6QFSZQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 15/06/2026 às 10:34:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **KN6QFSZQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*